

Id:0B6227C4B8DF1430



PREFEITURA DE
**VÁRZEA
GRANDE**
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 02.0601/2025, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.554.950/0001-44, com endereço na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande-PI, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo secretário Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.058.866/0001-33, com sede na Avenida Maranhão, 2441, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal, o sr. Edson Dias de Albuquerque, portador da Cédula de Identidade Nº 410.110 SSP/PI, CPF Nº 212.230.333-68, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - As partes resolvem de comum acordo, e na melhor forma do direito, rescindir, a partir da data de assinatura do presente termo, o contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública, celebrado em 06 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA - Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista acordo entre as partes e pelo interesse da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato do presente Termo de rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 91, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO - As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E por estarem justas e distratadas, firmam termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Várzea Grande- PI, 29 de julho de 2026.

Robert Eudes Nunes de Sousa
Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande- PI

Edson Dias de Albuquerque
EDA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 58.058.866/0001-33

Id:167C5387A52F14BA



PREFEITURA DE
**VÁRZEA
GRANDE**
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026. **PROC. ADM.** Nº 040/2026. **CONTRATO** Nº 02.3107/2026. **FUNDAMENTO:** ART. 74, III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **CONTRATADA:** CONPLAN CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.366.859/0001-72. **VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). **FONTE:** 500. **ASSINATURA:** 31/07/2026. **VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES.

Id:0738575BA04115E0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO
DE LISBOA**
União, construído um futuro melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: "DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO"

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, CNPJ: **06.553.820/0001-97**

DISTRATADO: GLENDA CARVALHO SILVA, CPF: **079.890.343-01.**

MATRICULA: 2382.

VALOR: NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO RESCINDIDO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2026.

Id:1252831E8C91165A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO
DE LISBOA**
União, construído um futuro melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 12/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI

CNPJ: 06.553.820/0001-97

CONTRATADO: JOSE CARLOS DA SILVA, CPF: 600.805.813-58.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Técnico Agrícola, junto à Secretaria Municipal de Administração.

VIGENCIA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.621,00 (Hum Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FPM.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026.

Id:0F8BF82DD17D15C2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO
DE LISBOA**
União, construído um futuro melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.083.024/0001-38
Rua João Batista, Nº 262 - Bairro Centro - CEP: 64.640-000
E-mail: semesal@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 81/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa - PI,
CNPJ: 06.083.024/0001-38.

CONTRATADO: THALIA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO, CPF: 057.098.413-07.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação.

VIGENCIA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.565,32 (Dois Mil e Quinhentos e sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) por mês.

FONTE DE RECURSO: FME.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026.